Edição 640 | Boituva, 04 de Julho de 2019

PODER EXECUTIVO | Prefeitura Municipal de Boituva

Diário Oficial
Eletrônico

Boituva, 04 de Julho de 2019 | Edição 640

Decreto

DECRETO Nº 2.477 DE 25 DE JUNHO DE 2019.
(Dispõe sobre suplementação de dotações do orçamento vigente)

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando autorização contida no artigo 7º, item I, III e IV e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.698, de 29 de janeiro de 2.019;

Considerando o disposto no artigo 7º, inciso I, combinado com o artigo 43º, parágrafo 1º, item I, e III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.698.215,00 (Hum Milhão, Seiscentos e Noventa e Oito Mil, Duzentos e Quinze Reais), nas seguintes dotações orçamentárias, categorias econômicas e funcional programática, a saber:

	2	**PODER EXECUTIVO**			
	02	**JUDICIARIA**			
	061	**AÇÃO JUDICIARIA**			
	02.01.00	**SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS JURIDICOS**			
	02.01.01	**SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS**			
	02.061.0002.2003	Manutenção da atividade da secretaria			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 007	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – p. física	22.460,00		
	02.01.02	**DEPTO DE PROC. JURIDICA, ORG. ADM E LEG.**			
	02.061.0002.2004	Manutenção da atividade da procuradoria			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 024	3.3.90.91	Sentenças judiciais	29.400,00	51.860,00	
	04	**ADMINISTRAÇÃO**			
	122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**			
	02.02.00	**GABINETE DO PREFEITO**			
	02.02.01	**GABINETE DO PREFEITO**			
	04.122.0003.2007	Manutenção da atividade do Gabinete do Prefeito			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 040	3.3.90.30	Material de consumo	64.600,00		
	02.02.02	**CHEFE DE GABINETE**			
	04.122.0003.2008	Manutenção da atividade do Chefe de Gabinete			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 052	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	22.585,00	87.185,00	
	02.03.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E GESTÃO GOVERNAMENTAL**			
	02.03.01	**SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E GESTÃO GOVERNAMENTAL**			
	04.122.0003.2003	Manutenção da Atividade da Secretaria			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 092	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		80.000,00	
	123	**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**			
	02.04.00	**SECRET. MUNICIPAL DE FINANÇAS**			
	02.04.01	**SECRET. MUNICIPAL DE FINANÇAS**			
	04.123.0003.2003	Manutenção da atividade da secretaria			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 149	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física		8.000,00	
	06	**SEGURANÇA PÚBLICA**			
	182	**DEFESA CIVIL**			
	02.05.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**			
	02.05.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**			
	06.182.0005.2003	Manutenção da atividade da secretaria			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 190	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	10.400,00		
	181	**POLICIAMENTO**			
	02.05.05	**GCM – GUARDA CIVIL MUNICIPAL**			
	06.181.0005.2024	GCM – guarda civil municipal			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 231	3.3.90.30	Material de consumo	10.000,00		
Dot. 234	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – p. jurídica	79.660,00	89.660,00	100.060,00
	08	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
	244	**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**			
	02.06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**			
	02.06.04	**DEP. DE GESTÃO DE SIST. M. ASS. SOC.**			
	08.244.0004.2071	Manut. ativ. depart. de administração geral			
	3.1.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 284	3.1.90.13	Obrigações patronais	120.000,00		
	02.06.05	**FUNDO DA ASSITÊNCIA SOCIAL**			
	08.244.0004.2038	Fundo de Assistência Social			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 310	3.3.90.30	Material de Consumo	4.000,00		
	05.500.0040	Bloco GBF – Financ. Gestão Programa Bolsa Família e Cadastro Único			
Dot. 312	3.3.90.30	Material de Consumo	76.000,00		
	05.500.0042	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica			
Dot. 313	3.3.90.30	Material de Consumo	214.000,00		
	05.500.0052	Bloco Financiamento Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
Dot. 318	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00	424.000,00	
	10	**SAÚDE**			
	301	**ATENÇÃO BÁSICA**			
	02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**			
	02.07.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**			
	10.301.0006.2003	Manutenção da Atividade da Secretaria			
	3.1.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 352	3.1.90.13	Obrigações patronais	25.000,00		
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 354	3.3.90.30	Material de consumo	70.000,00	95.000,00	
	02.07.02	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAUDE**			
	10.301.0006.1002	Aquisição de equipamentos e material permanente			
	4.4.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 359	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	33.000,00		
	10.301.0006.2041	Atendimento à população em geral			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 378	3.3.90.30	Material de consumo	7.600,00	40.600,00	135.600,00
	12	**EDUCAÇÃO**			
	361	**ENSINO FUNDAMENTAL**			
	02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**			
	02.08.02	**DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**			
	12.361.0007.2047	Possibilitar aos alunos o acesso ao ensino médio e universitário			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 509	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	58.080,00		
	02.08.03	**DEPARTAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%**			
	12.361.0007.2047	Possibilitar aos alunos o acesso ao ensino médio e univers.			
	3.1.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 515	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal	50.000,00		
	02.08.06	**DEPARTAMENTO DE ADMIN. EDUCACIONAL E INFRA E SERV.**			
	12.361.0007.2085	Manut. da atividade do departamento de administração			
	3.1.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 533	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal	60.000,00		
Dot. 534	3.1.90.13	Obrigações Patronais	33.000,00	93.000,00	
	365	**EDUCAÇÃO INFANTIL**			
	02.08.07	**EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE**			
	12.365.0007.2050	Possibilitar o ingresso e a manutenção do aluno ao ensino			
	3.1.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 545	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal	65.128,00		
	02.08.08	**EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA**			
	12.365.0007.2051	Possibilitar o ingresso e a manutenção do aluno ao ensino fundamental			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 573	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	14.420,00	280.628,00	
	15	**URBANISMO**			
	452	**SERVIÇOS URBANOS**			
	02.09.00	**SECRETARIA MUN. OBRAS E SERV. MUNICIPAIS**			
	02.09.03	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**			
	15.452.0008.2056	Manutenção da atividade do departamento de obras e serviços municipais			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 634	3.3.90.30	Material de consumo	155.000,00		
Dot. 636	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	21.500,00	176.500,00	
	15	**URBANISMO**			
	452	**SERVIÇOS URBANOS**			
	02.09.00	**SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**			
	02.09.04	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**			
	15.452.0008.2057	Departamento de engenharia			
	3.1.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 641	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal		50.000,00	
	451	**INFRA ESTRUTURA URBANA**			
	02.09.05	**INFRA ESTRUTURA URBANA**			
	15.451.0008.2055	Infra estrutura urbana			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 665	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		15.000,00	241.500,00
	02.10.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO RUBANO**			
	02.10.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**			
	15.452.0008.2003	Manutenção da atividade da secretaria			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 675	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física			6.200,00
	18	**GESTÃO AMBIENTAL**			
	541	**PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL**			
	02.11.00	**SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**			
	02.11.02	**DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE**			
	18.541.0009.2060	Melhorar a qualidade de vida da população com coleta			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 704	3.3.90.30	Material de consumo	51.300,00		
Dot. 706	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00	56.300,00	
	20	**AGRICULTURA**			
	606	**EXTENSÃO RURAL**			
	02.11.03	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**			
	20.606.0009.2061	Incentivar a produção e a rentabilidade			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 716	3.3.90.30	Material de consumo	63.500,00		
Dot. 719	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00	68.500,00	124.800,00
	23	**COMERCIO E SERVIÇOS**			
	695	**TURISMO**			
	02.12.00	**SECR. MUN. DESENV. ECONOMICO**			
	02.12.01	**SECR. MUN. DESENV. ECONOMICO**			
	23.695.0010.2003	Manutenção da atividade da secretaria			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 732	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – p. jurídica			20.000,00
	27	**DESPORTO E LAZER**			
	812	**DESPORTO COMUNITÁRIO**			
	02.13.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUV., LAZER E CULTURA**			
	02.13.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**			
	27.812.0011.2064	Incentivar a prática das atividades esportivas e de lazer			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 783	3.3.90.30	Material de consumo		10.000,00	
	813	**LAZER**			
	02.13.03	**DEPTO DE JUVENTUDE, ARTES E OFICIOS**			
	27.813.0011.2082	Manut. de ativ. depart. da juventude			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 795	3.3.90.46	Auxílio alimentação		8.382,00	
	13	**CULTURA**			
	392	**DIFUSÃO CULTURAL**			
	02.13.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**			
	13.392.0011.2065	Manutenção da atividade de dept. cultura			
	3.1.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 803	3.1.90.13	Obrigações patronais		120.000,00	138.382,00
				SOMA	**1.698.215,00**

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO PARCIAL, das verbas abaixo discriminadas de igual valor, na dotação orçamentária, categoria econômica e funcional programática, conforme classificação à saber:

	2	**PODER EXECUTIVO**			
	02	**JUDICIARIA**			
	061	**AÇÃO JUDICIARIA**			
	02.01.00	**SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS**			
	02.01.01	**SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS**			
	02.061.0002.1002	Aquisição de equip. e material permanente			
	4.4.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 001	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	730,00		
	02.061.0002.2003	Manutenção da atividade da secretaria			
	3.1.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 002	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	19.840,00	20.570,00	
	02.01.02	**DEPTO DE PROC. JURIDICA, ORG. ADM. E LEG.**			
	02.061.0002.0001	Pagamento de sentenças judiciais			
	4.4.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 012	4.4.90.91	Sentenças judiciais	29.460,00		
	02.061.0002.1002	Aquisição de equip. e material permanente			
	4.4.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 013	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	1.100,00	30.560,00	
	04	**ADMINISTRAÇÃO**			
	122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**			
	02.01.03	**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**			
	04.122.0002.1002	Aquisição de equip. e material permanente			
	4.4.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 025	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		730,00	51.860,00
	04	**ADMINISTRAÇÃO**			
	122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**			
	02.02.00	**GABINETE DO PREFEITO**			
	02.02.01	**GABINETE DO PREFEITO**			
	04.122.0003.1002	Aquisição de equip. e material permanente			
	4.4.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 036	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		736,00	
	02.02.02	**CHEFE DE GABINETE**			
	04.122.0003.1002	Aquisição de equip. e material permanente			
	4.4.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 044	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		368,00	
	04.122.0003.2008	Manutenção da atividade do Chefe de Gabinete			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 051	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	10.000,00		
Dot. 053	3.3.90.40	Serviços de tecnol. da inf. e comunicação	2.585,00	12.585,00	
	131	**COMUNICAÇÃO SOCIAL**			
	04.131.0003.2016	Propaganda e publicidade			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 055	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – p. jurídica		2.535,00	
	02.02.03	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**			
	04.122.0003.2066	Manutenção da atividade do controle interno			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 063	3.3.90.40	Serviços de tecnol. da inf. e comunicação		961,00	17.185,00
	02.03.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GOVERNAMENTAL**			
	02.03.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO GOVERNAMENTAL**			
	04.122.0003.2003	Manutenção da atividade da secretaria			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 088	3.3.90.30	Material de consumo	10.000,00		
Dot. 090	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	40.000,00		
Dot. 093	3.3.90.40	Serviços de tecn. da informação e comum.	11.460,00	61.460,00	
	02.03.02	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**			
	04.122.0003.2010	Manutenção da atividade do depart. de RH			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 106	3.3.90.40	Serviços de tecnologia da informação e comunicação		7.240,00	
	131	**COMUNICAÇÃO SOCIAL**			
	02.03.05	**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**			
	04.131.0003.2015	Manutenção da atividade do departamento de assessoria de imprensa			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			

Expediente

Município de Boituva

Lei Municipal n°1023/97

Redação e diagramação: Divisão de Comunicação Social

Meio Eletrônico

Jornalista Responsável:
Dulcineia Vitor
MTB: 0084972/SP

E-mail: imprensa@boituva.sp.gov.br

Sede: Av. Tancredo Neves, 01 – Boituva-SP

Órgão Oficial da Prefeitura

PREFEITO
PROFESSOR FERNANDO LOPES DA SILVA

VICE - PREFEITO
MARIA NASARÉ DA GUIA AZEVEDO

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA

Chefe de Gabinete
Amauri Pinheiro

Secretaria Municipal de Finanças
Randal Bernardes Honório

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Governamental
Amauri Pinheiro (Interino)

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Patrícia Vianna de Souza

Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Lazer e Cultura
Sidney Satoshi Doi

Secretaria Municipal de Educação
Ellen Marinonio Coan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
José Romeu Vichier Filho

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Evandro Emersom Camargo

Secretaria Municipal de Saúde
Elcio Ferreira Sena

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Rogério Lacerda Torel

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais
Claudecir Marques de Oliveira

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Carlos Rodolfo Araújo Cruz

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Fábio Augusto Casemiro da Rocha

Dot. 137	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	14.360,00		83.060,00
	123	**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**			
	02.04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**			
	02.04.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**			
	04.123.0003.2003	Manutenção da atividade da secretaria			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 148	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	8.000,00		
	02.04.03	**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO**			
	04.123.0003.2022	Manutenção das atividades da tributação			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 171	3.3.90.40	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	17.050,00		25.050,00
	06	**SEGURANÇA PÚBLICA**			
	182	**DEFESA CIVIL**			
	02.05.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**			
	02.05.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**			
	06.182.0005.2003	Manutenção da atividade da secretaria			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 189	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – p. física	8.500,00		
	181	**POLICIAMENTO**			
	02.05.03	**DEPART.DE PLANEJAMENTO EM SEGURANÇA**			
	06.181.0005.1070	Aquisição de muralha eletrônica da segurança pública			
	4.4.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 204	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	36.560,00		
	02.05.04	**FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**			
	06.181.0005.2026	Manutenção da atividade do fundo munic. de segurança pública			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 223	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	12.400,00		
	06.181.0005.1048	Equipamentos e material permanente			
	4.4.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 226	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	27.000,00	39.400,00	
	02.05.05	**GCM – GUARDA CIVIL MUNICIPAL**			
	06.181.0005.2024	GCM – guarda civil municipal			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 233	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – P. física	10.000,00		
Dot. 235	3.3.90.40	Serviços de tecnol. Inf. e comunicação	5.600,00	15.600,00	100.060,00
	08	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
	244	**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**			
	02.06.00	**SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**			
	02.06.01	**SECRET. MUN. DESENV. SOCIAL E CIDADANIA**			
	08.244.0004.2031	Manutenção da atividade da assistência comunitária			
	3.1.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 254	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	120.000,00		
	02.06.04	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SIST. M. DE ASS. SOCIAL**			
	08.244.0004.2071	Manutenção da atividade do departamento de administração geral			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 289	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	10.500,00		
	02.06.05	**FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
	08.244.0004.1007	Reforma e construção de próprios municipais			
	4.4.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 292	4.4.90.51	Obras e instalações	170.890,00		
	08.244.0004.2038	Fundo de Assistência Social			
	3.1.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 295	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	120.000,00		
	05.500.0042	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica			
Dot. 814	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal	40.000,00		
	05.500.0053	Componente – Programa Primeira Infância no SUAS			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 309	3.3.90.30	Material de consumo	4.000,00		
	05.500.0027	Fundo Nac. Assist. Social – MDS – Programa Aprimora Rede			
Dot. 816	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	80.000,00		
	05.500.0053	Componente – Programa Primeira Infância no SUAS			
Dot. 813	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00		
	05.500.0040	Bloco GBF – Financ. Gestão Prog. Bolsa Família e Cadastro Único			
Dot. 817	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00		
	05.500.0053	Componente – Programa Primeira Infância no SUAS			
	4.4.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 331	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	10.000,00	464.890,00	595.390,00
	05.500.0041	Bloco de Financiamento da Gestão do SUAS			
	10	**SAÚDE**			
	301	**ATENÇÃO BÁSICA**			
	02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**			
	02.07.02	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**			
	10.301.0006.2041	Atendimento à população em geral			
	3.1.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 369	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	25.000,00		
Dot. 371	3.1.90.94	Indenizações e restituições trabalhistas	32.000,00		
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 373	3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	600,00		
Dot. 384	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	2.500,00		
Dot. 386	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00		
Dot. 387	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	4.500,00	73.600,00	
	02.07.03	**DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO**			
	10.301.0006.2073	Manutenção da atividade do Departamento de Regulação, controle e avaliação			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 400	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	18.000,00		
	303	**SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO**			
	02.07.07	**SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO**			
	10.303.0006.2044	Suporte profilático e terapêutico			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 448	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00		97.600,00
	12	**EDUCAÇÃO**			
	361	**ENSINO FUNDAMENTAL**			
	02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**			
	02.08.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**			
	12.361.0007.2003	Manutenção da atividade da secretaria			
	3.1.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 485	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	33.000,00		
	02.08.02	**DEPARTAMENTO DO ESNINO FUNDAMENTAL**			
	12.361.0007.2047	Possibilitar aos alunos o acesso ao ensino médio e univers.			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 505	3.3.90.32	Material, bem ou serv. para distrib. Gratuita	60.000,00		
	02.08.03	**DEPARTAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%**			
	12.361.0007.1020	Reformas e ampliações de escolas			
	4.4.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 514	4.4.90.51	Obras e instalações	50.000,00		
	365	**EDUCAÇÃO INFANTIL**			
	02.08.07	**EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE**			
	12.365.0007.2050	Possibilitar o ingresso e a manutenção do aluno ao ensino infantil			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 551	3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distrib. gratuita	65.128,00		
Dot. 556	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	33.000,00	98.128,00	
	02.08.08	**EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA**			
	12.365.0007.2051	Possibilitar o ingresso e a manutenção do aluno ao ensino			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 568	3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distrib. Gratuita	6.500,00		
	306	**ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**			
	02.08.13	**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**			
	12.306.0007.2054	Alimentação e nutrição escolar			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 597	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	33.000,00		280.628,00
	15	**URBANISMO**			
	451	**INFRA ESTRUTURA URBANA**			
	02.09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**			
	02.09.05	**INFRA ESTRUTURA URBANA**			
	15.451.0008.1026	Unificação ligando o bairro água branca ao novo mundo			
	4.4.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 654	4.4.90.51	Obras e instalações	50.000,00		
	15.451.0008.2055	Infra estrutura urbana			
	3.1.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 661	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	56.500,00		
	15.451.0008.2051	Infra estrutura urbana			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 664	3.3.90.30	Material de consumo	135.000,00		241.500,00
	452	**SERVIÇOS URBANOS**			
	02.10.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**			
	02.10.02	**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO**			
	15.452.0008.2059	Manutenção da atividade do SERM			
	3.3.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 686	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica			47.500,00
	23	**COMERCIO E SERVIÇOS**			
	695	**TURISMO**			
	02.12.00	**SECR. MUN. DESENV. ECONOMICO**			
	02.12.01	**SECR. MUN. DESENV. ECONOMICO**			
	23.695.0010.1036	Revitalização do parque ecológico			
	4.4.90.00	Aplicações diretas			
Dot. 723	4.4.90.51	Obras e instalações			20.000,00
	27	**DESPORTO E LAZER**			
	812	**DESPORTO COMUNITÁRIO**			
	02.13.00	**SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, JUV., LAZER E CULTURA**			
	02.13.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUV., LAZER E CULTURA**			
	27.812.0011.2003	Manutenção da atividade da secretaria			
	3.1.90.00	Aplicações diretas			

Dot. 757	3.1.90.13	Obrigações patronais	25.000,00	
	3.3.90.00	Aplicações diretas		
Dot. 762	3.3.90.46	Auxílio alimentação	5.284,00	30.284,00
	02.13.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**		
	27.812.0011.2064	Incentivar a prática das atividades esportivas e de lazer		
	3.1.90.00	Aplicações diretas		
Dot. 780	3.1.90.13	Obrigações patronais	5.000,00	
	3.3.90.00	Aplicações diretas		
Dot. 786	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	10.000,00	15.000,00
	813	**LAZER**		
	02.13.03	**DEPT. DE JUVENTUDE, ARTES E OFICIOS**		
	27.813.0011.2082	Manut. ativ. depart. da juventude		
	3.1.90.00	Aplicações diretas		
Dot. 789	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal		90.000,00
	13	**CULTURA**		
	392	**DIFUSÃO CULTURAL**		
	02.13.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**		
	13.392.0011.2065	Manutenção da atividade depart. cultura		
	3.3.90.00	Aplicações diretas		
Dot. 808	3.3.90.46	Auxilio alimentação	3.098,00	138.382,00
			SOMA	**1.698.215,00**

Artigo 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais) e de Excesso de Arrecadação de R$ 1.996,50 (Hum Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos), totalizando o montante de R$ 14.996,50 (Quatorze Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos), das verbas abaixo descrita:

	02	**PODER EXECUTIVO**	
	10	**SAÚDE**	
	301	**ATENÇÃO BÁSICA**	
	02.07.00	**SECRETARIA MUNICPAL DA SAÚDE**	
	02.07.02	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
	10.301.0006.2041	Atendimento à população em geral	
	3.3.90.00	Aplicações diretas	
Dot. 378	3.3.90.30	Material de consumo	14.996,50
		TOTAL	**14.996,50**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Boituva, 25 de Junho de 2019.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal

RANDAL BERNARDES HONORIO
Secretário Municipal de Finanças

Portaria

PORTARIA Nº 20.402, DE 01 DE JULHO DE 2.019.

"Exonera, a pedido, servidor municipal".

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 26 de junho de 2.019, o (a) Sr. (a) **RENATO FONTES GOMES**, portador (a) do CPF. Nº 855.124.437.04 e do RG. Nº 37.776.783-9- SSP/SP, do cargo de MÉDICO GENERALISTA PADI(Estatutário/ Concursado) para o qual foi nomeado pela Portaria n° 17.470, de 04 de abril de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria será registrada em livro próprio e afixada em local de costume.

Prefeitura de Boituva, em 01 de julho de 2.019.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

PORTARIA Nº 20.403, DE 01 DE JULHO DE 2.019.

(Instaura Procedimento de Sindicância dos Fatos que Narra)

PATRICIA VIANNA DE SOUZA, Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 1.879/2013 de 09 de abril de 2013 e,

CONSIDERANDO:

QUE fatos trazidos ao conhecimento da Administração Pública pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos, através do Processo Administrativo **8113/1/2019,**

QUE em razão dos fatos, pode ter ocorrido falta funcional do servidor e,

QUE no caso em apreço a conduta e a autoria não estão definidos.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica determinada, com base no artigo 223 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 2.196/2.011, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos de Boituva, instauração de **SINDICÂNCIA** para cabal apuração dos fatos relatados por Munícipe, bem como despacho do Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, que será desenvolvida pela Comissão Permanente de Sindicância.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura de Boituva, 01 de julho de 2.019.

PATRÍCIA VIANNA DE SOUZA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 20.404, DE 02 DE JULHO DE 2.019.

"Rescinde, a pedido, contrato de PEB II - MATEMÁTICA"

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º – RESCINDIR, a pedido, a contar do dia 01 de julho de 2.019, o contrato do (a) servidor (a) ROMEU MIGUEL RODRIGUES**,** CTPS Nº 67221 -série 011-MS, contratado (a) em caráter temporário, da função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA.

Artigo 2º - Esta Portaria será registrada em livro próprio e afixada em local de costume.

Prefeitura de Boituva, em 02 de julho 2.019.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

PORTARIA Nº 20.405, DE 02 DE JULHO DE 2.019.

"Exonera servidor municipal, aposentado por tempo de serviço."

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR, a contar do dia 01 de julho de 2.019, em decorrência de aposentadoria por tempo de serviço, o (a) servidor(a) CLAUDETE ANTUNES DA ROSA, portador (a) do CPF. Nº 045.589.038-20 e do RG. Nº 12.454.663-8- SSP/SP, do cargo de AJUDANTE GERAL (Estatutário/Concursado) nomeado (a) pela Portaria n° 9.249, de 03 de setembro de 2007.

Artigo 2º-Esta Portaria será registrada em livro próprio e afixada em local de costume.

Prefeitura de Boituva, em 02 de julho de 2.019.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

PORTARIA Nº 20.406, DE 02 DE JULHO DE 2.019.

"Exonera, a pedido, servidor municipal".

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de julho 2.019, o (a) Sr. (a) **ANTONIO WELSON DA SILVA SA**, portador (a) do CPF. Nº 080.256.428-36 e do RG. Nº 20.065.499-8- SSP/SP, do cargo de PEB II – GEOGRAFIA (Estatutário/ Concursado) para o qual foi nomeado pela Portaria n° 18.480, de 21 de fevereiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria será registrada em livro próprio e afixada em local de costume.

Prefeitura de Boituva, em 02 de julho de 2.019.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

PORTARIA Nº 20.407, DE 02 DE JULHO DE 2.019.

"Concede Licença Prêmio."

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para o gozo pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar do dia 01/07/2.019 correspondentes ao período aquisitivo de 31/08/2010 a 31/08/2015, a (o) servidor (a) EDILENE MARIA RODRIGUES NOGUEIRA exercendo a função de GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Artigo 2º - Esta Portaria será registrada em livro próprio e afixada em local de costume.

Prefeitura de Boituva, em 02 de julho de 2019.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

PORTARIA Nº 20.408, DE 02 DE JULHO DE 2.019.

"Concede Licença Prêmio."

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para o gozo pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar do dia 01/07/2.019 correspondentes ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2007, a (o) servidor (a) DANIELA REGINA LAURINDO exercendo a função de COORDENADOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Artigo 2º - Esta Portaria será registrada em livro próprio e afixada em local de costume.

Prefeitura de Boituva, em 02 de julho de 2019.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

PORTARIA Nº 20.409, DE 02 DE JULHO DE 2.019.

"Concede Licença Prêmio."

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para o gozo pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar do dia 01/07/2.019 correspondentes ao período aquisitivo de 03/11/2010 a 03/03/2016, a (o) servidor (a) MARCELLY CAVALCANTE BORTOLETE MELO exercendo a função de ENFERMEIRO PADRÃO.

Artigo 2º - Esta Portaria será registrada em livro próprio e afixada em local de costume.

Prefeitura de Boituva, em 02 de julho de 2019.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

PORTARIA Nº 20.410, DE 02 DE JULHO DE 2.019.

"Concede Licença Prêmio."

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para o gozo pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar do dia 01/07/2.019 correspondentes ao período aquisitivo de 07/11/2011 a 06/11/2016, a (o) servidor (a) TATIANA RIBEIRO CAVALCANTE TAVARES exercendo a função de FONOAUDIÓLOGA.

Artigo 2º - Esta Portaria será registrada em livro próprio e afixada em local de costume.

Prefeitura de Boituva, em 02 de julho de 2019.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

PORTARIA Nº 20.411, DE 02 DE JULHO DE 2.019.

"Concede Licença Prêmio."

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para o gozo pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar do dia 01/07/2.019 correspondentes ao período aquisitivo de 30/11/2012 a 10/01/2018, a (o) servidor (a) ESTER FONDA DA SILVA exercendo a função de AJUDANTE GERAL.

Artigo 2º - Esta Portaria será registrada em livro próprio e afixada em local de costume.

Prefeitura de Boituva, em 02 de julho de 2019.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

PORTARIA Nº 20.412, DE 02 DE JULHO DE 2.019.

"Concede Licença Prêmio."

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para o gozo pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar do dia 01/07/2.019 correspondentes ao período aquisitivo de 16/07/2013 a 15/07/2018, a (o) servidor (a) IRIS SILVA DA CRUZ exercendo a função de GUARDA DE CANCELA.

Artigo 2º - Esta Portaria será registrada em livro próprio e afixada em local de costume.

Prefeitura de Boituva, em 02 de julho de 2019.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

PORTARIA Nº 20.413, DE 02 DE JULHO DE 2.019.

"Concede Licença Prêmio."

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para o gozo pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar do dia 01/07/2.019 correspondentes ao período aquisitivo de 22/01/2008 a 21/01/2013, a (o) servidor (a) LILIANA LONGO SIQUEIRA exercendo a função de ASSISTENTE SOCIAL.

Artigo 2º - Esta Portaria será registrada em livro próprio e afixada em local de costume.

Prefeitura de Boituva, em 02 de julho de 2019.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

PORTARIA Nº 20.414, DE 02 DE JULHO DE 2.019.

"Concede Licença Prêmio."

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para o gozo pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar do dia 01/07/2.019 correspondentes ao período aquisitivo de 09/02/2009 a 08/02/2014, a (o) servidor (a) VANESCA DE SOTTOVIA ARRUDA TREVISANO, exercendo a função de DENTISTA.

Artigo 2º - Esta Portaria será registrada em livro próprio e afixada em local de costume.

Prefeitura de Boituva, em 02 de julho de 2019.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

PORTARIA Nº 20.415, DE 02 DE JULHO DE 2.019.

"Concede Licença Prêmio."

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para o gozo pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar do dia 01/07/2.019 correspondentes ao período aquisitivo de 12/03/2008 a 26/05/2013, a (o) servidor (a) CLAUDIA APARECIDA GASPARIN, exercendo a função de GUARDA.

Artigo 2º - Esta Portaria será registrada em livro próprio e afixada em local de costume.

Prefeitura de Boituva, em 02 de julho de 2019.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

PORTARIA Nº 20.416, DE 02 DE JULHO DE 2.019.

"Concede Licença Prêmio."

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para o gozo pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar do dia 01/07/2.019 correspondentes ao período aquisitivo de 01/03/2008 a 28/02/2013, a (o) servidor (a) SANDRA MARA BRUNI LOBAS, exercendo a função de DENTISTA.

Artigo 2º - Esta Portaria será registrada em livro próprio e afixada em local de costume.

Prefeitura de Boituva, em 02 de julho de 2019.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

PORTARIA Nº 20.417, DE 02 DE JULHO DE 2.019.

"Concede Licença Prêmio."

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para o gozo pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar do dia 01/07/2.019 correspondentes ao período aquisitivo de 24/10/2011 a 23/10/2016, a (o) servidor (a) MARCELLE ROMERO SILVA, exercendo a função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

Artigo 2º - Esta Portaria será registrada em livro próprio e afixada em local de costume.

Prefeitura de Boituva, em 02 de julho de 2019.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

PORTARIA Nº 20.418, DE 02 DE JULHO DE 2.019.

"Concede Licença Prêmio."

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para o gozo pelo prazo de 10 (dez) dias a contar do dia 01/07/2.019 correspondentes ao período aquisitivo de 15/02/2007 a 14/02/2012, a (o) servidor (a) MARIA APARECIDA CARDOSO VASCONCELOS, exercendo a função de GARI.

Artigo 2º - Esta Portaria será registrada em livro próprio e afixada em local de costume.

Prefeitura de Boituva, em 02 de julho de 2019.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

PORTARIA Nº 20.419, DE 02 DE JULHO DE 2.019.

"Concede Licença Prêmio."

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para o gozo pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar do dia 01/07/2.019 correspondentes ao período aquisitivo de 15/03/2012 a 14/03/2017, a (o) servidor (a) LUIS GUSTAVO CARDOSO VASCONCELOS, exercendo a função de GARI.

Artigo 2º - Esta Portaria será registrada em livro próprio e afixada em local de costume.

Prefeitura de Boituva, em 02 de julho de 2019.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

PORTARIA Nº 20.420, DE 02 DE JULHO DE 2.019.

"Concede Licença Prêmio."

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para o gozo pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar do dia 02/07/2.019 correspondentes ao período aquisitivo de 07/05/2012 a 06/05/2017, a (o) servidor (a) RONALDO LEITE DE CAMPOS, exercendo a função de GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Artigo 2º - Esta Portaria será registrada em livro próprio e afixada em local de costume.

Prefeitura de Boituva, em 02 de julho de 2019.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

PORTARIA Nº 20.421, DE 02 DE JULHO DE 2.019.

"Concede Licença Prêmio."

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para o gozo pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar do dia 02/07/2.019 correspondentes ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2017, a (o) servidor (a) ROBSON ANTUNES ALEGRE, exercendo a função de AGENTE DE TRÂNSITO.

Artigo 2º - Esta Portaria será registrada em livro próprio e afixada em local de costume.

Prefeitura de Boituva, em 02 de julho de 2019.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

PORTARIA Nº 20.422, DE 02 DE JULHO DE 2.019.

"Concede Licença Prêmio."

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para o gozo pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar do dia 02/07/2.019 correspondentes ao período aquisitivo de 22/03/2010 a 21/03/2015, a (o) servidor (a) GIDEL SILVA DA CRUZ, exercendo a função de GUARDA DE CANCELA.

Artigo 2º - Esta Portaria será registrada em livro próprio e afixada em local de costume.

Prefeitura de Boituva, em 02 de julho de 2019.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

PORTARIA Nº 20.423, DE 02 DE JULHO DE 2.019.

"Concede Licença Prêmio."

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para o gozo pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar do dia 03/07/2.019 correspondentes ao período aquisitivo de 16/05/2011 a 15/05/2016, a (o) servidor (a) ANDRÉ LUIS CUANI, exercendo a função de GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Artigo 2º - Esta Portaria será registrada em livro próprio e afixada em local de costume.

Prefeitura de Boituva, em 02 de julho de 2019.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

PORTARIA Nº 20.424, DE 02 DE JULHO DE 2.019.

"Concede Licença Prêmio."

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para o gozo pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar do dia 03/07/2.019 correspondentes ao período aquisitivo de 08/03/2009 a 26/07/2014, a (o) servidor (a) AMELIA ANTUNES DE OLIVEIRA, exercendo a função de AUXILIAR DE CRECHE.

Artigo 2º - Esta Portaria será registrada em livro próprio e afixada em local de costume.

Prefeitura de Boituva, em 02 de julho de 2019.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP

Errata

PORTARIA Nº 20.380, DE 24 DE JUNHO DE 2019.
Publicada na Edição 635 – página 04 - Jornal Oficial "Município de Boituva" do dia 26 de junho de 2.019:

ONDE SE LÊ:

Artigo 1º – Exonerar, a partir de 15 de junho de 2019, o (a) servidor (a) municipal, **MISLAINE MESSIAS DOS SANTOS**, CTPS Nº 73835 - Série 260-SP, contratado (a) em caráter temporário, da função de PEB I FUNDAMENTAL, em virtude de seu falecimento ocorrido em 15 de junho de 2.019.

LEIA-SE:

Artigo 1º – Exonerar, a partir de 14 de junho de 2019, o (a) servidor (a) municipal, **MISLAINE MESSIAS DOS SANTOS**, CTPS Nº 73835 - Série 260-SP, contratado (a) em caráter temporário, da função de PEB I FUNDAMENTAL, em virtude de seu falecimento ocorrido em 14 de junho de 2.019.

Prefeitura de Boituva, em 01 de junho de 2.019.

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito de Boituva/SP